



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2308.01/2022

A Prefeitura Municipal de Baturité, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado por seu ORDENADOR DE DESPESAS, c Sr. Cícero Antonio Sousa Bezerra, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **SERVIÇOS** DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO **PRESTAÇÃO** DE FORMAÇÃO DE PESSOAS ATRAVÉS DE UM MÉTODO DE ESTUDO DO ACORDEON, **TÉCNICAS** MUSICAIS. **POSTURA PROFISSIONAL ABORDANDO** COMPORTAMENTO, ALÉM DE INCENTIVAR O APRENDIZ NOS CAMINHOS DA PROFISSÃO DE MÚSICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Esta despesa se faz necessária para atender a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORMAÇÃO DE PESSOAS ATRAVÉS DE UM MÉTODO DE ESTUDO DO ACORDEON.

O orçamento importa no valor global de R\$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais), valor este abaixo do teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensáve! a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto no Sitio da Prefeitura Municipal, na data de 17 de agosto de 2022, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de C3 (três) cias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada. Foram apreciadas as propostas e, dentre elas, conciliando







a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, a escolha recaiu sobre a empresa ADELSON GOIS DA SILVA 43391354372, inscrita no CNPJ nº 26.510.241/0001-74, com sede na Rua 8 (Cj Jardim Castelão), Nº 100 - Bairro: Passaré, Fortaleza/CE, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Adelson Gois ca Silva, portador do CPF nº 433.913.543-72.

A proposta aprovada importa no valor global de R\$ 40.080.00 (quarenta mil e oitenta reais), tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Baturité/CE, 23 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Cícero Antonio Sousa Bezerra

ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO